Carta nº 015/2025-CDU

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025

À
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP
Avenida Rio Branco, nº 65, 12º a 22º andares, Centro
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004

At.:
Priscila Raquel Kazmierczak
Superintendente Adjunta de Infraestrutura e Movimentação - SIM/ANP

Assunto: Oferta de Capacidade por meio do Produto Flexível-Anual pela TBG
Processos ANP nº 48610.216469/2024-92 e 48610.206192/2020-66

Prezada Superintendente,

O Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (CdU), entidade representativa dos carregadores de gás natural no País nos termos do seu estatuto social, vem, por meio desta correspondência, em complemento à Carta nº 012/2025-CDU – por meio da qual solicitamos esclarecimentos, por parte desta Agência, sobre eventual restrição de caráter técnico ou administrativo que impediria ou restringiria a oferta do produto anual flexível pela TBG da mesma forma como já vem sendo praticado pelas demais transportadoras, TAG e NTS.

Na oportunidade, citamos que, na correspondência (5027646) protocolada em 4 de junho pela TBG no processo 48610.216469/2024-92, a transportadora informa que esse produto foi aprovado por esta Agência em janeiro deste ano, por meio do Ofício nº 49/2025/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ (4658775).

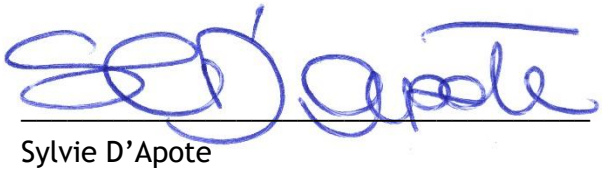
Contudo, considerando que, na prática, o documento citado pela TBG encontra-se anexado em outro processo, qual seja, o 48610.206192/2020-66, de acesso restrito, não é possível confirmar se a aprovação da oferta permitirá ou não a adição de multiplicadores.

Neste sentido, é fundamental que esta Agência esclareça se a inclusão do produto flexível anual dentre os produtos ofertados pela TBG, foi adotada nos mesmos moldes aprovados para as transportadoras TAG e NTS, ou seja, sem a aplicação de multiplicadores.

O CdU corrobora que a adoção de tal modelo representa um passo fundamental para a consolidação de um ambiente competitivo e harmônico e que a ausência de justificativas técnicas que motive a autorização da aplicação dos referidos multiplicadores pode comprometer a isonomia no acesso ao transporte.

Certos de contarmos com a acolhida desta Agência ao nosso pedido de esclarecimento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



Sylvie D'Apote
Presidente